



**EDITAL Nº 033/2021- COPESE/PROGRAD/ UFT, DE 07/07/2021.  
PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - 2021/1  
PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – UFT TOCANTINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos e Pró-reitoria de Graduação, torna pública a retificação do edital nº 030/2021, de 02/07/2021, de abertura do Processo Seletivo por Análise Curricular e Entrevista – 2021-2, para ingresso no curso de Graduação em Educação do Câmpus – UFT/Tocantinópolis.

1. No Subitem 3.1. **onde se lê:** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**1.1. Leia-se:** No Subitem 3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, **na Lei 14.126/21** e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

2. O Edital Nº 030/2021, de 02 de julho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), será atualizado com estas retificações incluídas.

3. As demais disposições e instruções contidas no Edital nº 030/2021 permanecem inalteradas.

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor